

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024 – Nº 2404

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 142/2024

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado em 25/06/2024, sob o nº 3612/2024, pelo servidor Wilson de Oliveira Rodrigues;

**CONSIDERANDO** que o referido Servidor, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – matrícula funcional nº 000363, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 01/02/2024, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1121610236-2 – protocolo: 11001060.1.00082/24-4;

**CONSIDERANDO** que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal WILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – matrícula funcional nº 000363, com data de admissão em 21/05/1992, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 01/02/2024, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1121610236-2 – protocolo: 11001060.1.00082/24-4;

1º - Período de 17/02/1975 a 15/06/1976 – Tempo aproveitado 01 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias;

2º - Período de 01/07/1976 a 14/07/1978 – Tempo aproveitado 02 (dois) anos, 0 (zero) meses e 14 (quatorze) dias;

3º - Período de 01/06/1987 a 31/10/1987 – Tempo aproveitado 0 (zero) anos, 05 (cinco) meses e 0 (zero) dias;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2024.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 143/2024

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA GERALDA MARIN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado em 26/06/2024, sob o nº 3648/2024, pela servidora Sandra Geralda Marin;

**CONSIDERANDO** que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência - III – matrícula funcional nº 003234, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição Nº 009222/2021-A, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, homologada em 06/12/2021.

**CONSIDERANDO** que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal SANDRA GERALDA MARIN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência - III – matrícula funcional nº 003234, com data de admissão em 02/02/2009, os seguintes tempos de contribuições,

conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 009222/2021-A, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, homologada em 06/12/2021.

1º - Período: 27/02/1991 A 31/12/1991;

**Art. 2º** Período total averbado = 308 (trezentos e oito) dias, correspondendo a 0 (zero) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2024.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

---

**PORTARIA Nº 144/2024**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA GERALDA MARIN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado em 26/06/2024, sob o nº 3648/2024, pela servidora Sandra Geralda Marin;

**CONSIDERANDO** que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função Docência – matrícula funcional nº 003234, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 31/03/2017 – NIT: 1704929817-2 – protocolo: 07001040.1.00028/17-5;

**CONSIDERANDO** que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que a servidora fora nomeada como estatutária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a AVERBAR na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal SANDRA GERALDA MARIN, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função Docência – matrícula funcional nº 003234, com data de admissão em 02/02/2009, os seguintes tempos de contribuições, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 31/03/2017– NIT: 1704929817-2 – protocolo: 07001040.1.00028/17-5;

1º - Período de 23/03/1992 a 31/12/1992 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias;

2º - Período de 01/03/1993 a 31/12/1993 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 0 (zero) dias;

3º - Período de 26/03/2001 a 31/12/2001 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias;

4º - Período de 04/02/2002 a 31/12/2002 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias;

5º - Período de 10/02/2003 a 30/11/2003 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias;

6º - Período de 11/02/2004 a 31/12/2004 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias;

7º - Período de 10/02/2005 a 31/12/2005 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias;

8º - Período de 01/02/2006 a 31/12/2006 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 0 (zero) dias;

9º - Período de 01/02/2007 a 31/12/2007 – Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 0 (zero) dias;

10º - Período de 07/02/2008 a 31/12/2008– Tempo aproveitado 0 (zero) ano, 10 (dez) meses e 2 (vinte e quatro) dias;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de julho de 2024.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*



**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**ID CiudadES: 2024.071E0100001.10.0005**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 Inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, na contratação da empresa FEST-FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ Nº 02.980.103/0001-90, para capacitação de 03(três) servidores através da participação do Curso de NOVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que têm por finalidade atualização dos servidores do SAAE. Considerando o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21), o legislador congressista, ao mesmo tempo em que modernizou e consolidou diversos entendimentos, procedimentos e normatizações esparsas sobre o tema, abriu também espaço para uma vasta gama de tópicos a serem esmiuçados na forma de regulamentações infralegais, o objetivo do curso é exatamente o Decreto Federal nº 11.462, publicado em 31 de março de 2023, às vésperas do aniversário de 2 anos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por ser um instituto amplamente utilizado pelos Municípios em todo o Brasil, é necessário saber quais foram as alterações que impactam no cotidiano cidadão municipal, propiciando-se, por intermédio da capacitação adequada, o maior proveito possível do Sistema de Registro de Preços. A capacitação ocorrerá nos dias 30 e 31 de julho de 2024, conforme programação e justificativa no Processo de inexigibilidade nº 005/2024, Protocolo nº 088/2024, no valor total de R\$4.854,00(quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Vargem Alta - ES, 26 de julho de 2024.

**José Américo Salvador**  
**Diretor do SAAE**

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELLEN PETERLE GOUVEIA  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com